

R\$20.703,16 (proventos do ex-servidor) + **R\$7.246,11** (35% Adicional por Tempo de Serviço) + **R\$16.621,41** (Gratificação de Produtividade - 600 pontos) + **R\$ 537,22** (cargo em comissão - 2/3 do símbolo CC-3) + **R\$213,51** (Gratificação de Representação - calculado sobre 40% do símbolo CC-3) + **R\$ 355,95** (Parcela de Direito Pessoal - 2/3 do símbolo CC-2) + **R\$ 20.703,16** (Parcela de Direito Pessoal - 100% Tempo Integral) + **R\$ 402,91** (Parcela de Direito Pessoal - 50% de Trabalho Técnico Científico - calculado sobre o símbolo CC-2) + **R\$ 402,91** (Parcela de Direito Pessoal - 50% de Representação calculado sobre o símbolo CC-2) = **R\$ 67.399,85**
R\$ 67.399,85 (total dos proventos) – **R\$ 7.786,02** (teto do RGPS) = **R\$ 59.613,83** x 70% = **R\$ 41.729,68** + **R\$ 7.786,02** = **R\$ 49.515,70**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica refixada, a contar de 09/10/2024, em **R\$ 1.584,31** (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) a pensão mensal de **MARIA CELIA DE CARVALHO BENTO**, viúva do ex – servidor **JONAS VIEIRA BENTO**, aposentado no cargo de CAVOUQUEIRO, NÍVEL 04 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.956-6, falecido em 09/10/2024, para incluir a Sra. **NILDA NUNES BENTO**, na condição de ex-esposa com pensão alimentícia, na proporção de 50% para cada beneficiária, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Proventos do cargo:

Lei nº 3.932/2024 c/c artigo 7º da E.C. nº 41/03, parágrafo único do artigo 3.º da E.C. nº 47/2005 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88..... **R\$ 905,32**

Gratificação de adicional:

35% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88..... **R\$ 316,86**

Gratificação de insalubridade:

40% - Art. 98 inciso III alínea "a" da lei nº 531/85, c/c artigo 15º da Lei nº749/89 e parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº3314/80 e artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 **R\$ 362,13**

TOTAL.....R\$ 1.584,31

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 02/12/2024, em **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais) a pensão mensal de **MANOEL GOMES FERREIRA NETTO**, viúvo da ex – servidora **NORMA PACHECO FERREIRA**, aposentada no cargo de **ARQUIVISTA – NÍVEL 4**, da Administração Direta, matrícula nº 214.757-7, falecida em 02/12/2024, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei nº 3.932/2024 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88..... **R\$ 1.412,00**

TOTAL.....R\$ 1.412,00

R\$905,32 (proventos do ex-servidor) + **R\$271,59** (30% Adicional por Tempo de Serviço) + **R\$235,09** (complemento para salário-mínimo) = **R\$ 1.412,00**

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 394/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento social "**POSSE 1º DE JANEIRO**".

Considerando o processo administrativo nº 9900124174/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego de veículos na Rua Quinze de Novembro, trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Tefé, no dia 01/01/2025, das 10:00 H às 20:00 H, no bairro Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 50/2024; **PARTES:** EMUSA E ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 50/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos: R\$ 433.586,63 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), que corresponde à 4,80%; Itens Novos: R\$ 289.268,98 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), que corresponde à 2,20%; Itens Reduzidos: R\$ 480.112,45 (quatrocentos e oitenta mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde à 5,31% e Itens Excluídos: R\$ 242.759,60 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), que corresponde à 2,68% do valor do contrato, resultando num percentual de 8,00% de alteração qualitativa e quantitativa, com um decréscimo de R\$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) referente ao processo nº 9900116297/2024; **FUNDAMENTO:** artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO de ADIAMENTO DO RESULTADO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

1 – Aviso de ADIAMENTO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, da Licitação nº. 010/2024 – Disputa Fechada – SEMI-INTEGRADO - PRESENCIAL – Processo nº. 9900023573/2023, tendo como objeto: "Adequação dos pavimentos 1º (primeiro) e 2º (segundo) para implantação do Museu de Cinema na Avenida Visconde do Rio Branco nº 880, no bairro de São Domingos", que seria realizada no dia 02 de janeiro de 2025, às 11:40 (onze e quarenta) horas, para o dia 09 de janeiro de 2025 11:40 (onze e quarenta), conforme disposto em ata.